GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
POLÍCIA PENAL

Gabinete da Superintendência da Polícia Penal
Coordenação de Departamentos da Polícia Penal
Departamento Técnico e de Tratamento Penal
Divisão de Trabalho Prisional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio do curso de Corte e Costura, destinado às pessoas privadas de liberdade na Penitenciária Modulada Estadual de Osório, conforme previsto no Convênio PROCAP – Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – Ciclo 2019.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços para curso de Corte e Costura, visando o aprendizado, futura oportunidade de trabalho, implantação de oficinas permanentes, além de outras ações correlatas que visem facilitar a inserção do preso na sociedade.

2.2 Os profissionais a serem contratados para a realização do curso serão docentes profissionais com experiência e conhecimento na área têxtil – corte e costura.

2.3 O curso a ser realizados no âmbito do PROCAP – Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes terá carga horária de 160 horas-aula, com disciplinas distribuídas em dois módulos.

2.4 O Módulo Básico 40 horas, é composto por disciplinas que proporcionem aos participantes habilidades e conhecimentos comuns a todos os cursos previstos, enquanto o Módulo Específico 120 horas, deverá proporcionar habilidades e conhecimentos voltados ao ramo da capacitação profissional escolhido.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

3.1. Os cursos serão destinados às pessoas privadas de liberdade recolhidas na Penitenciária Modulada Estadual de Osório, sendo 01 (uma) turma de até de 20 (vinte) alunos. O curso será composto de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sendo 40 (quarenta) horas-aula referentes ao módulo básico e 120 (cento e vinte) horas-aula referentes ao módulo específico.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Foi solicitado a proposta comercial para as instituições de ensino formulando assim o valor da contratação.

Conforme verificou-se, por meio de consulta à Plataforma Transferegov e ao respectivo Plano de Trabalho do convênio, há previsão de realização de 03 (três) turmas de capacitação para o referido curso. Contudo, tal informação foi identificada após a instauração do Processo Administrativo PROA nº 25/0602-0011709-2, cujo objeto contempla a contratação de empresa para a execução de apenas 02 (duas) turmas, com até 20 (vinte) alunos cada.

Ademais, considerando que o referido processo já se encontrava em fase avançada de tramitação quando da constatação da divergência entre o quantitativo previsto no Plano de Trabalho e o objeto inicialmente instruído, faz-se necessária a instauração de nova instrução processual, contemplando a totalidade da demanda prevista no convênio, bem como a realização de nova pesquisa de preços, mediante a obtenção de orçamentos atualizados, em razão do lapso temporal transcorrido desde a elaboração das cotações anteriormente juntadas aos autos.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

5.1. Por tratar-se de serviço e por ser apenas uma oficina, não há necessidade de parcelamento do objeto.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Contratação de empresa para prestação de serviços para curso de Corte e Costura, visando o aprendizado, futura oportunidade de trabalho, implantação de oficinas permanentes, além de outras ações correlatas que visem facilitar a harmônica inserção do preso na sociedade

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que a contratação contempla as oficinas do Convênio Federal PROCAP 2019, visando o aprendizado e futura oportunidade de trabalho, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2026.

LOUISE CALIXTO CHIAPPA

Divisão de Trabalho Prisional
Departamento Técnico e de Tratamento Penal

ALESSANDRA CASANOVA

Divisão de Trabalho Prisional
Departamento Técnico e de Tratamento Penal

De acordo,

RITA LEONARDI

Diretora
Departamento Técnico e de Tratamento Penal

Documento assinado eletronicamente por **Louise Calixto Chiappa**, em 08/07/2026, às 17:48, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Casanova**, em 09/07/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2581253** e o código CRC **A13AC77E**.

Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A1 - Bairro Jardim do Salso -

CEP 91410-400, Porto Alegre / RS - https://policiapenal.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 26/0602-9006406-1
Documento SEI nº 2581253